



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0110

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
RELATÓRIOS RGF	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 026/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 026/2017, Processo Administrativo nº. 093/2017, que teve por finalidade a aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Jateí/MS, 26 de julho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 026/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/07/2017, às 08h00min na modalidade Carta convite nº. 026/2017, Processo Administrativo nº. 093/2017, que teve por finalidade a aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, e Ata de Julgamento, em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais). Jateí/MS, 26 de julho de 2017. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de julho 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Acrescenta servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos das Secretarias e/ou órgãos pertencentes a esta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os servidores: Sandra De Melo Ramos (SEMECEL), Marcelo Henrique Souza Escobar (SEMAS), Ana Cristina Silva Tonet (SEMAD), Bruno Giovani De Oliveira Ribeiro (SEDMATUR), Cristian Gazola (JATEIPREV), Andreia Colombo de Moura (SESAU) e José Sidney dos Santos Duck (SEINFRA), para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Cristian Gazola	Analista de Planejamento e Controle	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Geberson Alves dos Santos	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde.
Andreia Colombo de Moura	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde.
Anderson Hipólito Albuquerque Sousa	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
José Sidney dos Santos Duck		Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Alex Barbosa	Fiscal de Inspeção Ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Bruno Giovani de Oliveira Ribeiro	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marcelo Henrique Souza Escobar	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dayana Silva Vieira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Ana Cristina Silva Tonet	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017, nº. 175/2017 e nº 192/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas neste artigo terão validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º As contratações ora autorizadas deverão ser precedidas de processo seletivo, mesmo que simplificado, a ser realizado pela administração da Câmara Municipal.

Art. 2º Os servidores contratados em decorrência da presente Resolução serão vinculados ao regime geral de previdência social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;

II – ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

III – ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV – estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V – gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;

VI – possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único Nas contratações previstas no caput do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí;

II – prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;

III – adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

Art. 4º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no Anexo Único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Maio de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	937,00	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
COPEIRA	01	40	937,00	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ZELADOR	02	40	937,00	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

RELATÓRIOS RGF

	PREFEITURA DE JATEI MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AGOSTO DE 2016 A JUNHO DE 2017
	R\$ 1,00

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.400.612,96	
Pessoal Ativo	6.166.966,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.646,70	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.400.612,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		6.400.612,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.526.231,06	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.526.231,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.400.612,96	38,73
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	9.915.738,64	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	9.419.951,70	57,00 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.924.164,78	54,00 %

Fonte: PREFEITURA DE JATEI MS

Notas Explicativas

Parecer Prévio Nº 56/2002 TCE-RO - Para efeito de apuração da RCL e verificação da despesa com pessoal, devem ser excluídos de seus montantes, o valor arrecadação do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores, na apuração de uma e outra.

Parecer Prévio Nº 177/2003 - EMENTA - Lei de Responsabilidade Fiscal; contabilização das despesas com pessoal decorrentes de recursos aplicados nos PACS e PSF; dedução dos valores para apuração da RCL e da Despesa com Pessoal.

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio consideradas indenizatórias.

Parecer Prévio Nº 9/2013 - PLENO - As despesas decorrentes do pagamento de terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos e pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.



MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.663.090,68	4.979.304,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.663.090,68	4.979.304,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.663.090,68	4.979.304,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.284.961,07	-1.031.252,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	16.526.231,06	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	23,89	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-6,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) < 90,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.242.849,25	14.242.849,25	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	466.824,18	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601.469,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 27/07/2017 08:46:09

Homologado



MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAIS (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.526.231,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Nota: 1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.